

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº:327/91 - Reautuado em 31/07/91

INTERESSADO :Paulo Roberto Rosa

ASSUNTO :Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Linguagem Técnica de Programação II" e "Tópicos Avançados em Programação" - no IMES de Assis.

RELATOR :Conselheiro Antônio Carbonari Netto

PARECER CEE Nº :1653/91 CETG "D" APROVADO EM 06/11/91

COMUNICADO AO PLENO EM 27/11/91

1 - HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Paulo Roberto Rosa para lecionar, a partir de 18/02/91, as disciplinas "Linguagem Técnica de Programação II" e "Tópicos Avançados em Programação", no Curso de Tecnólogo em Processamento de Dados.

2 - APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 1007/91 a presente indicação não atende as exigências da Deliberação CEE nº 05/90. Entretanto, o interessado iniciou Curso de Especialização conforme comprovante fls. 32.

3 - CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a indicação, em caráter excepcional, de Paulo Roberto Rosa para lecionar as disciplinas "Linguagem Técnica de Programação II" e "Tópicos Avançados em Programação" no Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do referido Curso de Especialização.

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Antônio Carbonari Netto
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI, BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ, NICOLAU TORTAMANO, ROBERTO MOREIRA, CELSO DE RUI BEISIEGEL E MÁRIO NEY RIBEIRO DAHER.

SALA DA CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em 06.11.91

a) CONS^a ELMARA LÚCIA DE OLIVEIRA BONINI
PRESIDENTE DA CETG